

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 03.220.438/0001-73

COMUNICADO AO MERCADO

A EQUATORIAL ENERGIA S.A. (“Companhia”) (B3: EQTL3; USOTC: EQUEY) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião realizada em 26 de julho de 2022, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (“ARSAP”) homologou reajuste tarifário (“Reajuste”) determinado pelo Índice de Reajuste Contratual (“IRC”) para a Concessionária de Saneamento do Amapá (“CSA”), controlada indireta da Companhia.

Conforme previsto pelo contrato de concessão, o primeiro Reajuste ocorre 12 meses após a apresentação da proposta comercial na licitação, ocorrida em agosto de 2021, a fim de recompor custos ordinários da operação com mão-de-obra, insumos químicos, energia, custos de construção e número de clientes na categoria social, observando aplicação de fórmula paramétrica determinada pelo contrato de concessão.

Desta forma, o IRC a ser percebido pelos consumidores será de 12,2409% sobre o atual valor das tarifas de cada classe e perfil de consumo, com efeito a partir de 30 de agosto de 2022.

São Luís, 02 de agosto de 2022.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
Publicly-held Company
Corporate Taxpayers' ID (CNPJ) 03.220.438/0001-73

NOTICE TO THE MARKET

EQUATORIAL ENERGIA S.A. ("Company") (B3: EQTL3; USOTC: EQUEY) hereby informs its shareholders and the market in general that at a meeting held on July 26, 2022, the Regulatory Agency for Delegated Public Services of the State of Amapá ("ARSAP") approved the tariff adjustment ("Adjustment") determined by the Contractual Adjustment Index ("IRC") for Concessionária de Saneamento do Amapá ("CSA"), an indirect subsidiary of the Company.

As provided for in the concession agreement, the first Adjustment takes place 12 months after the submission of the commercial proposal in the bidding, which took place in August 2021, in order to recover ordinary costs of the operation with labor, chemical inputs, energy, costs of construction and number of customers in the social category, observing the application of the parametric formula determined by the concession agreement.

In this way, the IRC to be perceived by consumers will be 12.2409% of the current value of the tariffs for each class and consumption profile, with effect from August 30, 2022.

São Luís, August 02nd, 2022.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
CFO and IRO